

EDITAL

Maria Manuela de Jesus Esteves, Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Susana Santos Nogueira, datado de 22/07/2020, que determina a cobrança coerciva dos valores respeitantes a rendas não pagas e vencidas, procede, nos termos das competências subdelegadas pelo despacho nº 2/GVSSN/2019, de 11 de novembro, da Sra. Vereadora Susana Santos Nogueira, a notificação por edital, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, Arlindo Mendes Mendonça, residente que foi na Praça Gil Eanes nº3 – 1ºD, de que se encontra em dívida ao município da Amadora do valor de 9.554,60€, respeitante a 80 rendas vencidas e não pagas, valor ao qual acrescem juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento.

Mais fica o mesmo notificado, que deve, no prazo máximo de **30 dias, contados da data da afixação deste edital**, proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida, devendo dirigir-se para o efeito ao serviço de **Tesouraria** da Câmara Municipal da Amadora, sito na Av. Movimento das Forças Armadas, nº 1, na Amadora, no horário das 10h às 12h e das 15h às 16h, onde serão prestadas todas as informações necessárias ao pagamento e onde poderá igualmente proceder ao mesmo.

Fica ainda notificado, que findo aquele prazo sem que tenha procedido ao pagamento dos valores em dívida, o respetivo processo será remetido ao serviço de execuções fiscais para efeitos de cobrança coerciva.

O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora, sendo afixados três editais respetivamente, um na entrada do serviço onde decorre o procedimento, outro na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e outro ainda na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, conforme decorre da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Conforme decorre do nº 8 do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, “A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar”.

Amadora, 25 de setembro de 2020

A Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana



Manuela Esteves

(Por subdelegação de competências nos termos do Despacho nº 2/GVSSN/19, de 11 de novembro de 2019)